LICENÇA DE OPERAÇÃO

Nº PI-LO.06834-2/2023

PROCESSO: **LO.08564-8/2023**
VALIDADE: **29/12/2027**

A Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí , no uso das atribuições que lhe confere a Lei Estadual Nº 4.854, de 10 de julho de 1996, e de acordo com os procedimentos de Licenciamento Ambiental estabelecidos pela Lei Federal N° 6.938, de 31 de Agosto de 1981, e suas alterações, regulamentada pelo Decreto Nº 99.274, de 06 de junho de 1990 , resolve expedir a(o) presente LICENÇA AMBIENTAL, nos termos, características e condições seguintes.

EMPREENDEDOR

NOME

VENTOS DE SAO ZACARIAS 04 ENERGIAS RENOVAVEIS S.A.

CPF/CNPJ

42.245.136/0002-92

EMPREENDIMENTO

NOME

PARQUE EÓLICO VENTOS DE SAO ZACARIAS 04

ATIVIDADES

ATIV.20263 - SUBESTAÇÃO ARARIPE IV

SUBESTAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA (D2-014)

Características:

Área Útil: 68549,0 m² / Tensão de Coleta/Elevação: 500,0 kV

Município:

Simões (PI)

Coordenadas Geográficas:

07°38'13.39"S / 40°39'24.55"O

Esta LICENÇA AMBIENTAL é válida até **29/12/2027** desde que observadas as Condições Gerais e Condições Específicas descritas neste documento.

CONDIÇÕES GERAIS

Assinado eletronicamente por João Henrique de Sousa Sampaio (Diretoria de Licenciamento Ambiental e Florestal) em 18/01/2024 às 17:07
[P9h4UHUfD27qPsseXO0F1gaEBUcZdVQOINu1OoAyXbwC46T5qkQet3NuV9469oao]

Assinado eletronicamente por Daniel Carvalho Oliveira Valente (Gabinete SEMAR) em 18/01/2024 às 17:08
[g3r1GqEC2ZIDFGFnjZVzAzdn4hVSFsXJj7XMHfHdtFdN4Ay0UtlKwfyDgeppGE26]

Emitido eletronicamente em 18/01/2024 17:08 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semar.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.69763-5/2024.EC45.C429.9CE0]

i. A LO autoriza a operação da atividade/empreendimento, após a verificação do efetivo cumprimento do que consta das licenças anteriores, com as medidas de controle ambiental e condicionantes determinantes para a operação;
ii. Esta Licença de Operação (LO) deverá ser publicada em jornal de circulação local e no Diário Oficial do Estado, conforme Lei n° 6.938/81, Art.10, §1° e Resolução CONAMA 06/86;
iii. Em qualquer fase da atividade/empreendimento, se houver a descoberta fortuita de qualquer elemento de interesse arqueológico ou pré-histórico, o empreendedor ficará obrigado a comunicar o fato imediatamente à SEMAR e ao IPHAN;
iv. Qualquer alteração nas especificações do projeto deverá ser precedida de anuência da SEMAR;
v. Apresentar cópia desta Licença ao requerer a Renovação de Licença de Operação;
vi. Conforme inciso II, Art. 66 do Decreto Federal nº 6.514, de 22 de Julho de 2008, o não atendimento às condicionantes estabelecidas em Licença Ambiental ensejará na aplicação das sanções previstas no referido Decreto;
vii. Deverá ser mantida cópia desta Licença no local da atividade/empreendimento.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

DESCRIÇÃO	PRAZO / PERIODICIDADE	SITUAÇÃO
C1. Apresentar Comprovante de Cumprimento da Reposição Florestal, conforme termo celebrado junto a este órgão ambiental	180 dias (16/07/2024)	Não Atendida
C2. Apresentar Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF/APP). obtido junto ao IBAMA	30 dias (17/02/2024)	Não Atendida
C3. Apresentar Relatórios Ambientais contemplando resultados obtidos com a implementação de Programas Ambientais	365 dias (17/01/2025) Anual	Não Atendida

OBSERVAÇÕES

Nada consta.

Teresina (PI), 18/01/2024

Assinado eletronicamente por João Henrique de Sousa Sampaio (Diretoria de Licenciamento Ambiental e Florestal) em 18/01/2024 às 17:07
[P9h4UHUfD27qPsseXO0F1gaEBUcZdVQOINu1OoAyXbwC46T5qkQet3NuV9469oao]

Assinado eletronicamente por Daniel Carvalho Oliveira Valente (Gabinete SEMAR) em 18/01/2024 às 17:08
[g3r1GqEC2ZIDFGFnjZVzAzdn4hVSFsXJj7XMHfHdtFdN4Ay0UtlKwfyDgeppGE26]

Emitido eletronicamente em 18/01/2024 17:08 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semar.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.69763-5/2024.EC45.C429.9CE0]

(assinado eletronicamente)
João Henrique de Sousa Sampaio
Diretor de Licenciamento e Fiscalização
Diretor de Licenciamento Ambiental e Florestal
Diretoria de Licenciamento Ambiental e Florestal

(assinado eletronicamente)
Daniel Carvalho Oliveira Valente
Secretário do Meio Ambiente
Secretário do Meio Ambiente
Gabinete SEMAR

Assinado eletronicamente por João Henrique de Sousa Sampaio (Diretoria de Licenciamento Ambiental e Florestal) em 18/01/2024 às 17:07
[P9h4UHUfD27qPsseXO0F1gaEBUcZdVQOINu1OoAyXbwC46T5qkQet3NuV9469oao]

Assinado eletronicamente por Daniel Carvalho Oliveira Valente (Gabinete SEMAR) em 18/01/2024 às 17:08
[g3r1GqEC2ZIDFGFnjZVzAzdn4hVSFsXJj7XMHfHdtFdN4Ay0UtlKwfyDgeppGE26]

Emitido eletronicamente em 18/01/2024 17:08 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semar.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.69763-5/2024.EC45.C429.9CE0]